



**CASA CIVIL**  
**CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2017 – CGC**

O Conselho Gestor de Concessões - CGC, no uso de suas atribuições e em consonância com a Ata da 13ª reunião, realizada em 11 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as empresas abaixo mencionadas a realizar estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira, jurídica e ambiental para estruturação do Projeto Parques do Paraná, o qual contempla as seguintes Unidades de Conservação: (i) Parque Estadual Vila Velha; (ii) Parque Estadual Guartelá; e, (iii) Parque Estadual do Monge:

I - Best Way Trips Agência de Viagens e Turismo Ltda;

II - Carlos Eduardo de Mello Guimarães;

III - Gaissler Moreira Engenharia Civil Ltda; GTECH Engenharia e Planejamento Ltda e Junqueira Victorelli – Advocacia e Gestão Empresarial;

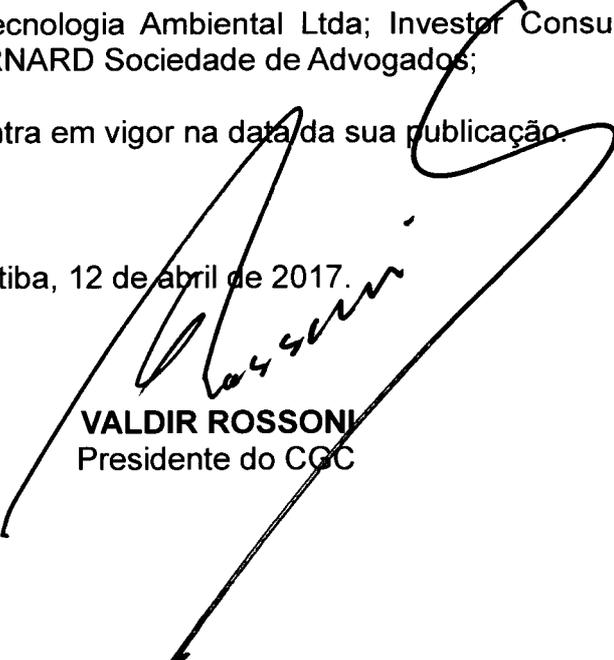
IV - Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS;

V - PARQUETUR Participações S.A.;

VI - Sete Soluções e Tecnologia Ambiental Ltda; Investor Consulting Partners Consultoria Ltda e TAVERNARD Sociedade de Advogados;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

  
**VALDIR ROSSONI**  
Presidente do CGC